



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/03/2011 às 14:56
Leonne / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-526

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00016

Data 10/03/2011	proposição Medida Provisória nº 526/11
--------------------	---

autor Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto – DEM/BA	Nº do prontuário
--	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 2º da MP nº 526. de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....
§ 2º O Tesouro Nacional será remunerado de acordo com a sua taxa de captação interna em reais.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Os sucessivos créditos da União ao BNDES embutem subsídios bilionários que sequer são debatidos com a sociedade. A cada ano, a população tem arcado com mais de R\$ 10 bilhões em subsídios associados às operações de empréstimo do BNDES. Os critérios para tais financiamentos não são de conhecimento da sociedade e o aumento do peso do BNDES no montante total de crédito diminui a eficácia da política monetária. Dessa forma, sugerimos que o BNDES remunere o Tesouro de acordo com o custo de captação deste, uma vez que qualquer possibilidade de subsídio deveria ser melhor discutida com o Congresso, o que não ocorre de maneira apropriada quando o instrumento escolhido é uma MP.

PARLAMENTAR

--

